



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 03 DE MAIO DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 20 DA RESOLUÇÃO 03/1977 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

Ver. Giovani Bastos Morales, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do artigo 20 da Resolução 03/1977, Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 20 Só no caráter de membro da Comissão de Polícia poderá o Presidente oferecer proposições a Câmara, sendo permitida a proposição de Título de Cidadão Rio-grandino e de Projeto de Lei de Vereador. (NR)

(...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ver. Giovani Bastos Morales
Presidente da Câmara Municipal**